



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

REQUERIMENTO Nº DE 2013.
(Da Sra. Alice Portugal)

Requer o encaminhamento de Indicação subscrita pela Comissão de Educação à Presidência da Câmara dos Deputados, relativa à inclusão obrigatória de disciplina voltada ao direito previdenciário em cursos de direito oferecidos por instituições de ensino superior, como parte das diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero a V. Ex^a. seja encaminhada por este colegiado à Presidência da Câmara dos Deputados a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministro de Estado da Educação que apresente à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação proposta de inclusão obrigatória de disciplina voltada ao direito previdenciário em cursos de direito oferecidos por instituições de ensino superior, como parte das diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Alice Portugal
Deputada Federal - PCdoB/BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

INDICAÇÃO Nº , DE 2013
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Sugere ao Poder Executivo a inclusão obrigatória de disciplina voltada ao direito previdenciário em cursos de direito oferecidos por instituições de ensino superior, como parte das diretrizes curriculares dos cursos de graduação

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

Há muito se admite o valor estratégico do direito previdenciário na formulação de políticas do governo federal, inclusive sob o aspecto financeiro. Sabe-se, para esse efeito, que as receitas públicas originadas de contribuições previdenciárias praticamente equivalem ao somatório dos outros tributos e encargos inseridos nos cofres da União, circunstância que chegou a justificar a unificação das estruturas voltadas a fiscalizar o recolhimento das referidas contribuições com a que se destina à arrecadação de tributos em geral.

Ao mesmo tempo, o alcance social dos benefícios previdenciários adquire maior relevo de forma exponencial e sem dúvida irreversível. O crescimento da expectativa de vida dos brasileiros, motivo de orgulho nacional, amplia em idêntica medida o número de aposentados e faz com que a rede de contemplados pelo sistema previdenciário público alcance proporções cada vez mais expressivas.

Essas variáveis, de veracidade incontrastável, tornam as questões ligadas ao regime previdenciário uma das mais discutidas temáticas em ações judiciais. Processos movidos pela União contra empresas e contribuintes individuais inadimplentes, contribuintes pretendendo desonerar-se de encargos e pessoas reclamando sobre o valor ou o alcance de benefícios tumultuam varas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

federais e respondem por boa parte do congestionamento que prejudica o acesso ao Judiciário por parte expressiva da população.

Apesar desse grave e angustiante cenário, não se adotou ainda, por motivos difíceis de explicar, uma medida simples: a inclusão de disciplinas voltadas ao direito previdenciário na grade de cursos voltados ao ensino da ciência jurídica. Os operadores do Direito, apesar de amplamente envolvidos pelo assunto, tendo em vista o contexto antes descrito, são obrigados a enfrentá-lo sem que disponham de uma estrutura acadêmica apta a lhes dar o suporte necessário, no momento em que se veem obrigados a equacionar casos concretos e responder a demandas específicas.

É uma situação que definitivamente não pode perdurar. Cumpre iniciar sua superação, Senhor Ministro, pela adoção imediata da providência aqui demandada. Uma vez inserido o direito previdenciário entre as diretrizes a serem observadas por instituições que ofereçam cursos voltados ao ensino da ciência jurídica, o tema passará a ser enfrentado com maior desenvoltura por juízes, promotores e advogados, conferindo-se aos alcançados pelo menos a certeza de decisões mais justas e fundadas em argumentos mais sólidos.

Cumpre destacar que a presente indicação resulta de uma oportuna sugestão apresentada pela prestigiada Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil – ANFIP, entidade de grande tradição no enfrentamento de questões ligadas ao sistema previdenciário público. A adoção desta iniciativa representa, em última análise, desdobramento de decisão plenária adotada no curso da XXIII Convenção Nacional realizado no âmbito daquela importante instituição.

Espera-se, por tudo que foi exposto, a reprodução da habitual sensibilidade de Vossa Excelência em relação a questões dessa natureza, para que se obtenha resposta à presente indicação com a celeridade exigida pela relevância do tema. Assim, em face dos argumentos anteriormente arrolados, pedimos a Vossa Excelência que, com a maior celeridade possível, apresente à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação proposta de inclusão obrigatória de disciplina voltada ao direito previdenciário em cursos de direito oferecidos por instituições de ensino superior entre as diretrizes a serem observadas na efetivação



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

desses cursos.

Não há, Senhor Ministro, meio mais eficaz para que se veja atendido o interesse coletivo. Este colegiado trabalha com a convicção de que a medida acarretará em significativo e inadiável desenvolvimento do estudo da matéria, hoje indevidamente relegado a segundo plano.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Comissão de Educação da Câmara dos Deputados